CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 011/2023

CONCEDE LICENÇA AO VER. FERNANDO RUSKOWISKI LOPES CONFORME REQUERIMENTO DO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 62º, inciso IV, e § 1º da Lei Orgânica Municipal, bem como Requerimento do Ver. Fernando Ruskowiski Lopes, de 30 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º É concedido Licença ao Ver. Fernando Ruskowiski Lopes, conforme Requerimento do mesmo que ficará fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Será chamado para assumir a vaga existente na forma da Lei, o 1º Suplente, Betielle Alves Biagim, do Progressistas, que exercerá o mandato de Vereador pelo período que perdurar a licença do Ver. Fernando Ruskowiski Lopes, tendo todas as prerrogativas do mandato de Vereador nesta Casa Legislativa.

Art. 3º O Vereador licenciado poderá reassumir a vereança a qualquer momento nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 30 de outubro de 2023

Ver. VAGNER ALVES PFUTZE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,30 de outubro de 2023.

Ver. EDSON DA SIVA LEAL.
1º Secretário

CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

Exmo. Sr.
VAGNER ALVES PFUTZE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Butiá – RS

Butiá, 30 de outubro de 2023.

Fernando Ruskowiski Lopes, Vereador, requer a Vossa Excelência licença dos trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, a partir da presente data, por tempo indeterminado, para tratar de interesses particulares.

N. T.
P. D.

FERNADO RUSKOWISKI LOPES
Vereador PP